

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE GUERRA NAVAL



CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS

C-CAE

CURRÍCULO 2024

ÍNDICE

	<u>Página</u>
SINOPSE GERAL DO CURSO	3
1) PROPÓSITO DO CURSO.....	3
2) DIRETRIZES GERAIS DO CURSO	3
2.1) QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO.....	3
2.2) QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO.....	4
2.3) QUANTO À FREQUÊNCIA DE ACESSO ÀS ATIVIDADES.....	4
2.4) QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E HABILITAÇÃO DO ALUNO.....	4
2.5) QUANTO ÀS ATIVIDADES EXTRACLASSE.....	4
3) DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS	5
4) CARGA HORÁRIA TOTAL	5
5) APROVAÇÃO DO CURSO	6
TABELA DE CORRELAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM AS ÁREAS DE CONHECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DA EGN)	7
II-CA-1 ECONOMIA DO MAR	8
III-CA-1 POLÍTICAS NACIONAIS RELACIONADAS AO MAR	10
III-CA-2 ESTRATÉGIA	12
III-CA-3 DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	14

MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

OM: ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CURSO: CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS

SIGLA: C-CAE

ANO: 2024

SINOPSE GERAL DO CURSO
DURAÇÃO: CINCO DIAS
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS

1) PROPÓSITO DO CURSO

Complementar a qualificação dos oficiais que cursaram o Curso de Altos Estudos de Defesa (CAED / ESD), em Brasília, com os conhecimentos de interesse da MB não abordados naquele curso, para obter a equivalência com o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM).

2) DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

2.1) QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

O Curso Complementar de Altos Estudos (C-CAE) é conduzido na forma de ensino híbrida, utilizando a metodologia de Ensino a Distância (EAD), com aulas *on-line* ou com aulas expositivas presenciais, neste caso, caso haja a disponibilidade de recursos financeiros.

A abordagem do curso será orientada para o estudo de temas relevantes para o Poder Marítimo, seus fundamentos e aspectos conjunturais, agregando conhecimentos relativos à Economia do Mar e Governança dos Oceanos, Estratégia Marítima, Políticas Nacionais Relacionadas ao Mar e Direito Internacional Público.

Dessa forma, ao longo do curso, o Oficial-aluno (OA) poderá auferir conhecimentos em temas complementares aos assuntos tratados no CAED. Isso permitirá ampliar os estudos de forma ampla e diversificada, que o qualificará para o desempenho de funções de assessoramento de alto nível, bem como para o exercício futuro dos cargos da Alta Administração Naval.

O C-CAE não é um curso doutrinário. Os temas abordados não comportam interpretações rígidas ou soluções incontestes. A liberdade de pensamento e de expressão não será coibida pela existência de uma doutrina já firmada.

Ao final do curso, a EGN confere aos concludentes o Certificado de Conclusão, conforme o preconizado no Art. 24 do Decreto nº 6.883, de 25 de junho de 2009, que regulamenta a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, a qual dispõe sobre o Ensino na Marinha.

2.2) QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

O ensino deverá ser desenvolvido por meio das técnicas de ensino abaixo mencionadas, de modo a incentivar, ao máximo, a participação dos OA nas atividades disponibilizadas, com o apoio das ferramentas digitais existentes no AVA *Moodle*:

- a) Aulas Expositivas presenciais;
- b) Estudo Orientado, por meio da plataforma *Moodle*; e
- c) Aulas *on-line* síncronas, por meio da plataforma *Webex*.

2.3) QUANTO À FREQUÊNCIA DE ACESSO ÀS ATIVIDADES

É necessário estar presente nas aulas para o bom desempenho no curso e cumprimento da carga horária estabelecida nas disciplinas.

As datas das aulas serão divulgadas por mensagem e também na ferramenta Calendário do AVA *Moodle*, assim como os Projetos Específicos das Disciplinas (PED) e Planos de Estudos das Unidades (PEU), de cada disciplina.

2.4) QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E HABILITAÇÃO DO ALUNO

Entende-se pela participação qualitativa dos debates, por ocasião da realização das aulas.

Serão considerados habilitados no C-CAE os OA que tiverem uma participação nas aulas.

A falta a uma aula programada do Curso acarretará na obrigatoriedade do OA fazer um Trabalho Individual (TI), a ser determinado pelo Instrutor da disciplina em questão, por meio do qual o OA deverá obter a avaliação “aceitável”, para ser considerado aprovado no Curso.

Não haverá classificação dos OA no C-CAE.

2.5) QUANTO ÀS ATIVIDADES EXTRACLASSE

Os OA poderão participar de palestras realizadas na EGN, relacionadas aos assuntos do C-CAE, por solicitação do interessado ou por meio de convite da própria EGN. Entretanto, essas atividades não serão consideradas para o cômputo da carga horária total do Curso.

3) DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

DISCIPLINAS		CARGAS HORÁRIAS (HORAS)
CÓDIGO	NOME	
II-CA-1	ECONOMIA DO MAR - Visão Panorâmica da Economia do Mar - Tendências Globais para a Economia do Mar - Fatores críticos de influência na indústria do mar - Perspectivas e projeções para a economia do mar	12
III-CA-1	POLÍTICAS NACIONAIS RELACIONADAS AO MAR - Política Marítima Nacional - Política Nacional para os Recursos do Mar - Política Nacional para Assuntos Antárticos	12
III-CA-2	ESTRATÉGIA - Estratégia Marítima e Naval	4
III-CA-3	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO - <i>Lawfare</i> - Direito do mar - Direito Internacional Humanitário (DIH)	12
TOTAL		40

4) CARGA HORÁRIA TOTAL

CARGA HORÁRIA REAL	40 HORAS
ATIVIDADES EXTRACLASSE	---
CARGA HORÁRIA TOTAL	40 HORAS

5) APROVAÇÃO DO CURSO

	C-CAE
	CARGA HORÁRIA
CARGA HORÁRIA REAL	40 HORAS
ATIVIDADES EXTRACLASSE	---
CARGA HORÁRIA TOTAL	40 HORAS

A P R O V O

Em _____ de _____ de 2024.

ANDRÉ LUIZ **SILVA LIMA** DE SANTANA MENDES

Almirante de Esquadra

Chefe do Estado-Maior da Armada

**SUMÁRIOS DAS DISCIPLINAS****ÁREA DE ESTUDO II (GESTÃO E LOGÍSTICA)****E****ÁREA DE ESTUDO III (POLÍTICA E ESTRATÉGIA)****TABELA DE CORRELAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM AS
ÁREAS DE CONHECIMENTO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EGN**

ÁREA DE CONHECIMENTO	CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA
ECONOMIA E INDÚSTRIA DE DEFESA	II-CA-1	ECONOMIA DO MAR
POLÍTICA	III-CA-1	POLÍTICAS NACIONAIS RELACIONADAS AO MAR
ESTRATÉGIA, ESTRATÉGIA MARÍTIMA E ESTRATÉGIA NAVAL	III-CA-2	ESTRATÉGIA
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	III-CA-3	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ESCOLA DE GUERRA NAVAL	
CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)	
DISCIPLINA: ECONOMIA DO MAR	
CÓDIGO: II-CA-1	CARGA HORÁRIA: 12 HORAS
SUMÁRIO	

1) OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA

Apresentar uma perspectiva da importância do mar para a economia mundial, destacando a complexa variedade de desafios relacionados à sua exploração.

2) LISTA DE UNIDADES DE ENSINO

- 1.0 - VISÃO PANORÂMICA DA ECONOMIA DO MAR.....3 HORAS**
- 2.0 - TENDÊNCIAS GLOBAIS PARA A ECONOMIA DO MAR.....3 HORAS**
- 2.1 - Tendências globais e incertezas; e
- 2.2 - Mudanças esperadas no ambiente marítimo e seus impactos na Economia do Mar.
- 3.0 - FATORES CRÍTICOS DE INFLUÊNCIA NA INDÚSTRIA DO MAR.....3 HORAS**
- 3.1 - Ciência, tecnologia e inovação; e
- 3.2 - Regulação marítima internacional.
- 4.0 - PERSPECTIVAS E PROJEÇÕES PARA A ECONOMIA DO MAR.....3 HORAS**

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Será utilizada a técnica de ensino de estudo dirigido, em uma sala virtual de aprendizagem ou por meio de Aula Expositiva presencial, com atividades desenvolvidas por meio de fórum, com acompanhamento do Instrutor.

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio da participação dos Oficiais-Alunos nas aulas.

5) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALONGI, D. M. *The Blue Economy: Mitigation and Adaptation*. In: _____. *Blue Carbon: Coastal sequestration for climate change mitigation*. Springer Briefs in Climate Studies, p. 59-84, 2018.
2. CULLINANE, K. (Ed.) *International Handbook of Maritime Economics*. Cheltenham-Northampton: Edward Elgar, 2011.
3. HALLWOOD, P. *Economics of the Oceans: rights, rents and resources*. 1. ed. New York: Routledge, 2014.

4. MORRISSEY, K. *Economics of the marine: modelling natural resources*. London; New York: Rowman & Littlefield International, 2017.
5. NORDQUIST, M. H; MOORE, J. N.; LONG, R. (Eds.). *International Marine Economy: Law and Policy*. Leinde: Brill Nijhoff, 2017.
6. OECD. *The Ocean Economy in 2030*, Paris: OECD Publishing, 2016.
7. OECD. *Rethinking Innovation for a Sustainable Ocean Economy*. Paris: OECD Publishing, 2019.
8. SPALDING, M.D.; BRUMBAUGH R.D.; LANDIS, E. *Atlas of Ocean Wealth. The Nature Conservancy*. Arlington: VA, 2016.
9. SPELLER, I. *Understanding Naval Warfare*. London: Routledge, 2019.
10. STOPFORD, M. *Maritime Economics - 3. ed*. London: Routledge, 2009.
11. TILL, G. *Seapower: a Guide for the Twenty-First Century - 4th ed*. New York: Routledge, 2018.
12. WEDIN, Lars. *Estratégias Marítimas no Século XXI: A Contribuição do Almirante Castex*. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2015.

MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ESCOLA DE GUERRA NAVAL	
CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)	
DISCIPLINA: POLÍTICAS NACIONAIS RELACIONADAS AO MAR	
CÓDIGO: III-CA-1	CARGA HORÁRIA: 12 HORAS
SUMÁRIO	

1) OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA

Analisar os principais aspectos relacionados com as Políticas Nacionais relacionadas ao Mar: a Política Marítima Nacional, a Política Nacional para os Recursos do Mar e a Política Nacional para Assuntos Antárticos.

2) LISTA DE UNIDADES DE ENSINO**1.0 - POLÍTICA MARÍTIMA NACIONAL.....4 HORAS**

- 1.1 - Os principais elementos que conformam a Política Marítima Nacional; e
- 1.2 - A reformulação da Política Marítima Nacional.

2.0 - POLÍTICA NACIONAL PARA OS RECURSOS DO MAR.....4 HORAS

- 2.1 - Os principais elementos que conformam a Política Nacional para os Recursos do Mar;
- 2.2 - O Plano Setorial para os Recursos do Mar; e
- 2.3 - O Planejamento Espacial Marinho.

3.0 - POLÍTICA NACIONAL PARA ASSUNTOS ANTÁRTICOS.....4 HORAS

- 3.1 - Os principais elementos que conformam a Política Nacional para Assuntos Antárticos.

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Será utilizada a seguinte técnica de ensino: estudo dirigido, em uma sala virtual de aprendizagem ou Aula Expositiva presencial, com atividades desenvolvidas por meio de fórum, com acompanhamento do instrutor.

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio da participação dos Oficiais-Alunos nos fóruns.

5) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BEIRÃO, André P.; MARQUES, Miguel; RUSCHEL, Rogério R. (Org.). O Valor do Mar: Uma visão integrada dos recursos. 2ed. São Paulo: *Essential Idea* Editora, 2020. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/valor-do-mar.pdf>>.

OSTENSIVO

2. BRASIL. Decreto n° 2.596, de 18 de maio de 1998. Regulamenta a Lei n° 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2596.htm#art2>.
3. _____. Decreto n° 5.377, de 23 de fevereiro de 2005. Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5377.htm>.
4. _____. Decreto n° 10.544, de 16 de novembro de 2020. Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10544.htm>.
5. _____. Decreto n° 10.607, de 22 de setembro de 2021. Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para reformular a Política Marítima Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10607.htm>.
6. _____. Decreto n° 11.096, de 15 de junho de 2022. Institui a Política Nacional para Assuntos Antárticos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11096.htm>.
7. _____. Estado-Maior da Armada. Centro de Estudos Políticas e Estratégicos (CEPE). Simpósio e oficinas "A reformulação da Política Marítima Nacional". Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/cepe/simposio-pmn-2022>>.
8. _____. Estado-Maior da Armada. EMA-305 - Doutrina Militar Naval (Mod. 1). Brasília, 2017.
9. _____. Marinha do Brasil. Atas da Reunião do GTI para reformulação da Política Marítima Nacional. Disponível em: <<https://www.marinha.mil.br/atas-da-reuniao-do-gti>>.
10. _____. Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM). Plano Setorial para os Recursos do Mar. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/secirm/psrm/sobre>.

MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ESCOLA DE GUERRA NAVAL	
CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)	
DISCIPLINA: ESTRATÉGIA	
CÓDIGO: III-CA-2	CARGA HORÁRIA: 4 HORAS
SUMÁRIO	

1) OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA

Analisar o atual estágio de desenvolvimento dos conceitos de Estratégia Marítima e Naval. Fundamentar o aprestamento e o emprego do Poder Naval brasileiro por meio de Cenários Prospectivos e do Planejamento Estratégico.

2) LISTA DE UNIDADES DE ENSINO

- 1.0- ESTRATÉGIA MARÍTIMA E NAVAL.....4 HORAS**
- 1.1 - Estratégia Marítima; e
- 1.2 - Estratégia Naval.

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Será utilizada a seguinte técnica de ensino: estudo dirigido, em uma sala virtual de aprendizagem ou Aula Expositiva presencial, com atividades desenvolvidas por meio de fórum, com acompanhamento do instrutor.

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio da participação dos Oficiais-Alunos nos fóruns.

5) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BARTLETT, Henry; HOLLMAN, Paul Jr.; SOMES, Timothy. *The Art of Strategy and Force Planning. Apud: Strategy and Force Planning. 4. ed. Newport, RI: Naval War College Press, 2004.*
2. BRASIL. Marinha do Brasil. Plano Estratégico da Marinha (PEM-2040). Brasília, 2020.
3. COUTAU-BÉGARIE, Hervé. Tratado de Estratégia. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2010.
4. GODET, Michel. Manual de prospectiva estratégica: da antecipação à ação. Lisboa: Dom Quixote, 1993.
5. JOHNSON, Stuart et al. (Ed.). *New challenges, new tools for defense decisionmaking. Rand Corporation, 2003.*
6. LINDGREN, Mats; BANDHOLD, Hans. Scenario planning: the link between future and

OSTENSIVO

- strategy. Palgrave MacMillan, 2003.
7. MARCIAL, Eliane Coutinho; GRUMBACH, Raul J. dos Santos. Cenários Prospectivos: Como Construir um Futuro Melhor. 5. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
 8. MINTZBERG, Henry. O processo da estratégia: conceitos, contextos e casos selecionados. 4 ed. Bookman, 2006.
 9. NAVAL WAR COLLEGE. *Strategy and force planning*. 4th. ed. Newport, RI, 2004.
 10. OWENS, Mackubin Thomas. *Strategy and the logic of force planning*. In: *Strategy and Force Planning*. 4. ed. Newport, RI: Naval War College Press, 2004.
 11. RIBEIRO, António Silva. Formulação da Estratégia Naval Portuguesa - Modelo e Processo. Caderno N° 27, 2008.
 12. RIBEIRO, António Silva. O Modelo Português de Planejamento Estratégico e de Forças - Processos e Deficiências. Revista Militar. Lisboa: Comissão Cultural da Marinha, Grupo de Estudo e Reflexão de Estratégia, 2006.
 13. SPELLER, Ian. *Understanding naval warfare*. London and New York: Routledge, 2019.
 14. TETLOCK, P. E.; GARDNER, D. Superprevisões: a arte e a ciência de antecipar o futuro. Rio de Janeiro: Objetiva, 2016. 352 p. Capítulo 1.
 15. TILL, Geoffrey. *SEAPOWER: a Guide for the Twenty-First Century*. 4th ed. London and New York: Routledge, 2018.
 16. URIBE CÁCERES, Sergio. *Estrategia marítima, evolución y prospectiva*. Bogotá: Escuela Superior de Guerra, 2015.
 17. VIDIGAL, Armando A. Ferreira. A evolução do pensamento estratégico naval brasileiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Bibliex, 1985.
 18. _____. A evolução do pensamento estratégico naval brasileiro: meados da década de 70 até os dias atuais. Rio de Janeiro: Clube Naval, 2002.
 19. WEDIN, Lars. Estratégias marítimas no século XXI: A Contribuição do Almirante Castex. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2015.
 20. BRASIL. Estado-Maior da Armada. EMA-301 - Fundamentos Doutrinários da Marinha. Brasília, 2023.
 21. BRASIL. Estado-Maior da Armada. EMA-310 - Estratégia de Defesa Marítima. Brasília, 2023.

MARINHA DO BRASIL
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ESCOLA DE GUERRA NAVAL	
CURSO COMPLEMENTAR DE ALTOS ESTUDOS (C-CAE)	
DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	
CÓDIGO: III-CA-3	CARGA HORÁRIA: 12 HORAS
SUMÁRIO	

1) OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA

Analisar temas atuais, por meio da aplicação de conceitos do Direito do Mar e do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) e compreender a dinâmica de instrumentalização do Direito Internacional em apoio à ação militar.

2) LISTA DE UNIDADES DE ENSINO

- 1.0 - LAWFARE.....3 HORAS**
- 1.1 - Conceito; e
- 1.2 - Estudo de caso.
- 2.0 - DIREITO DO MAR.....3 HORAS**
- 2.1 - Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982: Regime Jurídico dos Mares;
- 2.2 - A territorialização dos espaços marítimos; e
- 2.3 - Temas atuais de Direito do Mar.
- 3.0 - DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO (DIH).....6 HORAS**
- 3.1 - Regime jurídico do DIH: Uma visão panorâmica; e
- 3.2 - O conflito aparente de normas entre o DIH e o Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH);
- 3.3 - Temas atuais do DIH.

3) DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Será utilizada a seguinte técnica de ensino: estudo dirigido, em uma sala virtual de aprendizagem ou por meio de Aula Expositiva presencial, com atividades desenvolvidas por meio de fórum, com acompanhamento do instrutor.

4) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio da participação dos Oficiais-Alunos nos fóruns.

5) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL. Estado-Maior da Armada. EMA-135 (Rev. 2) - Manual de Direito Internacional

OSTENSIVO

- aplicado às Operações Navais. Brasília, 2017.
2. KITTRIE, Orde F. *Lawfare: Law as a Weapon of War*. Oxford University Press: Nova Iorque, 2016.
 3. OECD. *The Ocean Economy in 2030*, Paris: OECD Publishing, 2016.
 4. NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas. 1945. Art. 1, 2, 10, 23 a 25, 27 e 33 a 51.
 5. _____. Convenção Constitutiva da IMO. 1948. Art. 1 a 3, 11 a 20 e 27 a 52.
 6. _____. Convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar. 1982.
 7. _____. Convenções de Genebra I, II, III e IV. Genebra, 1949.
 8. _____. Protocolo Adicional I às Convenções de Genebra. Genebra, 1977. Art. 1, 8-31, 35-47, 52-58, 61-63, 66, 76-79, 85-91.
 9. _____. Protocolo Adicional II às Convenções de Genebra. Genebra, 1977.
 10. SPELLER, Ian. *Understanding naval warfare*. London and New York: Routledge, 2019.
 11. SWINARSKI, Christophe. Introdução ao Direito Internacional Humanitário. Comitê Internacional da Cruz Vermelha e Instituto Interamericano de Direitos Humanos. Brasília, 1988.
 12. TANAKA, Yoshifumi. *The International Law of the Sea*. Cambridge University Press: Cambridge. 2012.
 13. WEDIN, Lars. Estratégias marítimas no século XXI: A Contribuição do Almirante Castex. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2015.

MARCELLO LIMA DE OLIVEIRA

Capitão de Mar e Guerra

Assessor do Superintendente de Ensino

ASSINADO DIGITALMENTE